



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024

Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2024, prorrogação do prazo de vigência e renovação do quantitativo.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, MG**, inscrita no CNPJ nº 20.434.122/0001-01, Inscrição Estadual isenta, com sede provisória na Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15, Centro, Lima Duarte, MG, CEP 36.140-000, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Fábio Pereira Vieira, brasileiro, residente e domiciliado neste município, e de outro **Serviços Funerários Central LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.554.583/0001-81, estabelecida no endereço Rua José de Sales, nº 77, Bairro Centro, Lima Duarte, MG, CEP 36140.000, Telefone (32) 9 9804-8728, neste ato representada por José Luciano Rinco Pinto, brasileiro, sócio gestor, residente e domiciliado na cidade de Lima Duarte, MG, qualificação completa descrita nos autos do processo administrativo, doravante designados **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, perante as testemunhas nomeadas e firmadas, tendo em vista o que consta no Processo de Compras nº 29/2023 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/21, Resolução nº 05/2025 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência e renovação do quantitativo contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 08/2024 por mais 12 (doze) meses com início no dia 02/04/2026 e término previsto para 01/04/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como renovação do quantitativo total contratado no valor total R\$ 2.400,00, (dois mil e quatrocentos reais). Conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Coroa de Flores tamanho G, com flores artificiais (rosa, girassol, palma, áster, flor campo, palmeira), miolo em isopor, borda com folhas artificiais e faixa com dizeres.	Unidade	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do objeto deste termo aditivo serão custeadas através dos recursos orçamentários previstos à conta da seguinte dotação do orçamento vigente: **3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0018.2.0004 – MANUTENÇÃO, GESTÃO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA.**



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLAUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLAUSULA QUARTA: PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá a CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao Art. 91, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/21, e no Art. 8º, § 2º, da Lei Federal nº 12.527/11.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual valor e teor, que vai assinado por todos juntamente com as testemunhas firmadas.

Lima Duarte, 23 de março de 2026.

Fábio Pereira Vieira

Presidente da Câmara Municipal de Lima Duarte

José Luciano Rinco Pinto

Sócio Gestor

Testemunhas:

1781

1881

Jozielly Maria d'Ávila
Matrícula 0064

Fernanda Cristina dos Santos
Matrícula 0050

Ciente em: ____ / ____ / ____

Kamilla Paula Baumgratz Oliveira
Gestora de Contratos
Câmara Municipal de Lima Duarte

Ciente em: ____ / ____ / ____

Emília Mansur de Souza Figueiredo
Fiscal de Contratos
Câmara Municipal de Lima Duarte